



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII | Nº 2.340

19 DE MAIO DE 2025

Nº PÁGS: 12

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 374/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$27.000,40(vinte e sete mil reais e quarenta centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
442 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.040,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
867 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.593,99
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1156 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.366,41
Total Suplementação:		27.000,40

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursoo **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
432 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.040,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.593,99
16.000.00.000.0000.0.000.	SE CRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1153 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.366,41
Total Redução:		27.000,40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AR ENGENHARIA EIRELI LTDA EPP – CNPJ nº 36.286.217/0001-57.

Proc. Adm. nº 589/2.022 – Concorrência Pública nº 01/2.023 – Contrato nº 163/2.023 – Protocolo nº 13.836/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para reforma da sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Acréscimo de **4,0298095434%** ao valor do Contrato, equivalente a quantia de **R\$ 362.697,12** (Trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), nos termos do Contrato nº 163/2023, conforme o art. 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato, conforme planilhas anexas ao protocolo 13.836/2025.

Com esse reajuste o valor total do Contrato passará de **R\$ 10.027.641,89** (Dez milhões vinte e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), para o valor de **R\$ R\$ 10.390.339,01** (Dez milhões trezentos e noventa mil trezentos e trinta e nove reais e um centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2.025.

Ibiporã, 13 de maio de 2.025.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IMPLERE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

Proc. Adm. nº 859/2.024 – Concorrência Pública nº 01/2.024 – Contrato nº 232/2024 - Protocolo nº 12.798/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para a manutenção preventiva e corretiva da drenagem, inclusive melhoria de drenagem existente e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Ibraim Prudente da Silva - fase 2.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar o prazo do Contrato nº 232/2025, até o dia 16/05/2026, nos termos do artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/1.993, consoantes ao parecer Jurídico Referencial da Procuradoria Geral do Município e nos demais fundamentos do protocolo nº 12798/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: METAL LASER INDUSTRIA MECÂNICA LTDA – CNPJ/MF: 35.796.930/0001-88.

Proc. Adm. nº 692/2.023 - Pregão Eletrônico nº 50/2.023 - Contrato nº 258/2.023 - Protocolo nº 15.184/2.025.

OBJETO: Fabricação e instalação de mobiliário urbano para ser instalado na Avenida Paraná e Avenida Santos Dumont.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais **180 (cento e oitenta)**, dias, até o dia **19 de novembro de 2.025**, conforme previsão no artigo 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021.

Acréscimo de **5,0660%** ao valor do Contrato nº 258/2.023, conforme artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2.023 e previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato.

Acréscimo de **19,560136%** ao Lote 6 - POSTES DECORATIVOS, equivalente ao valor de **R\$ 90.072,00** (noventa mil e setenta e dois reais).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de **R\$ 1.868.027,03 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e três centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 07.248.071/0001-57.

Proc. Adm. nº 640/2.023 – Pregão Eletrônico nº 30/2.023 – Contrato nº 175/2.023 – Protocolo nº 5326/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de topografia e engenharia em rede de distribuição Copel de média e baixa tensão 13,8kv/220 volts, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para possibilitar atendimento de melhorias e adequações à iluminação pública do município, no prolongamento da Rua Humberto Erminio Belinato conforme projeto aprovado pela Copel.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 01 de junho de 2.026, conforme previsão no artigo 54, inciso IV e §1º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 14 de maio de 2.025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA – CNPJ nº 08.183.359/0001-53.

Proc. Adm. nº 854/2024 – Pregão Eletrônico nº 35/2024 – Contrato nº 258/2.024 – Protocolo nº 13.697/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de leites especiais e suplementos alimentares fornecidos sob prescrição médica, declarados fracassados do Pregão 03/2024.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, até o dia 03 de setembro de 2.025, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: Ibiporã, 14 de maio de 2.025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: União Equipamentos Rodoviários Ltda - CNPJ nº 00.545.887/0001-01.

Proc. Adm. nº 836/2.024 – Pregão Eletrônico nº 40/2.024 – Contrato nº 256/2.024 - Protocolo nº 14.256/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas rodoviárias e agrícolas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã, com o fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 03 de junho de 2.026, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Acréscimo ao valor do contrato a quantia de **R\$ 1.990.220,00 (um milhão novecentos e noventa mil, duzentos e vinte reais)**, para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de maio de 2.025.

Ibiporã, 13 de maio de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PEDREIRA GUARAVERA LTDA – CNPJ/MF nº 04.144.773/0002-83.

Proc. Adm. nº 849/2.024 – Pregão Eletrônico nº 34/2.024 – Contrato nº 235/2.024 - Protocolo nº 13.243/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pedras britadas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 19 de maio de 2.026, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do saldo atual do Contrato em **5,316740%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia de **R\$ 32.798,97 (trinta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do saldo atual do Contrato passará de R\$ 616.900,00 (seiscentos e dezesseis mil e novecentos reais), para o valor de **R\$ 649.698,97 (seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: PEDREIRA ICA LTDA – CNPJ/MF nº 75.218.453/0001-50.

Proc. Adm. nº 849/2.024 – Pregão Eletrônico nº 34/2.024 – Contrato nº 236/2.024 - Protocolo nº 13.092/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de pedras britadas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 19 de maio de 2.026, conforme previsão no artigo 106, e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do saldo atual do Contrato em **5,316740%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, equivalente à quantia **R\$ 49.706,20 (quarenta e nove mil setecentos e seis reais e vinte centavos)**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2.021 e Cláusula Quinta do Contrato.

Com esse reajuste o valor do saldo atual do Contrato passará de R\$ 934.900,00 (novecentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), para o valor de **R\$ 984.606,20 (novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e seis reais e vinte centavos)**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA

PROC. ADM. Nº. 409/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022 – CONTRATO Nº. 231/2022. PROTOCOLO: 14448/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E CORTE/ERRADICAÇÃO DE ARVORES QUE ESTEJAM SOB OU PRÓXIMAS AS REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA (ALTA TENSÃO) E SECUNDÁRIA (BAIXA TENSÃO).

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o **dia 17 de Maio de 2026**, nos termos do Art. 57, II, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do Contrato.

Reajustar o valor do Contrato pela variação do **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor em 5,316740%**, passando o valor do Contrato para o valor de R\$ 1.201.448,10 (Um milhão duzentos e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) conforme planilha anexa.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de R\$ 1.201.448,10 (Um milhão duzentos e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para fazer frente ao período acima renovado.

Data da assinatura do Termo: 15 de Maio de 2025.

Ibiporã, 15 de Maio de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Makino Construções Cíveis Eireli - CNPJ nº 16.482.909/0001-63.

Proc. Adm. nº 578/2.022 – Tomada de Preços nº 01/2.023 – Contrato nº 32/2.023 – Protocolo nº 5.502/2.025.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra e fornecimento de materiais para construção da unidade de tratamento e disposição de resíduos sólidos da construção civil – Ibiporã/PR, Lote 68 da subdivisão dos Lotes 66, 67, 72-a e 72-b na Zona Rural do Município de Ibiporã.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar a vigência do Contrato nº 32/2.023 por mais 02 (dois) meses, até o dia 05 de agosto de 2.025, conforme previsão no artigo 57 § 1º da Lei nº 8666/1993 e Cláusula Décima Segunda do Contrato.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15 de maio de 2.025.

Ibiporã, 15 de maio de 2.025.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 368, DE 16 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Designa IRWIM PEREIRA DE LIMA para exercer função de Encarregado da Proteção de Dados Pessoais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o Art. 5º do Decreto municipal nº 350, de 04 de julho de 2023, que dispõe sobre a regulamentação para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibiporã, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 05 de julho de 2023, à página 38,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor IRWIM PEREIRA DE LIMA, para exercer função de Encarregado da Proteção de Dados Pessoais, conforme Art. 5º do Decreto municipal nº 350, de 2023.

Parágrafo único. O Encarregado da Proteção de Dados Pessoais ficará responsável pelas atribuições estabelecidas no Art. 6º do Decreto municipal nº 350, de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 371, de 06 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO 030/2025**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar a relação do resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS para o evento denominado “**47ª FESTA JUNINA MUNICIPAL**”.

Prot.	Requerente	Situação
5426	Nicolau Caetano Barra Roza	Habilitado
5429	Claudio Mauricio Duarte	Habilitado
5430	Cinthia Rodrigues dos Santos	Habilitado
5432	Valdineia de Melo Albuquerque	Habilitado
5438	Amanda Pedroso de Souza	Habilitado
5439	Douglimar Correa da Silva	Habilitado
5443	Diego Batista de Souza	Habilitado
5450	Antonio Donizere Ramos	Habilitado
5469	Brincar Locações de Brinquedos Ltda	Habilitado
5473	Juliana Katia de Lima das Neves	Habilitado
5476	Rodrigo Feltrin	Habilitado
5481	Mary Anne Magalhães Sarto	Habilitado
5485	Ana Gabriela Cardin	Habilitado
5486	Sueli Gazolla	Habilitado
5494	Rodrigo Alfiero Palma	Habilitado
5496	Laura Andressa Ferreira	Habilitado
5497	Maria Rodrigues de Jesus	Habilitado
5498	Carlos Daniel de Deus	Habilitado
5501	Ivo Antonio Andrade Hallila Filho	Habilitado
5505	Ronaldo dos Santos Correa	Habilitado
5507	Jurandir Cavalcante da Silva	Habilitado
5508	R.A. SILVA LOPES LTDA	Habilitado
5536	Jose Donizete de Souza	Habilitado
5537	Iene Duarte de Jesus Silva	Habilitado
5545	Sonia Domingos da Cunha	Habilitado
5553	Vanessa Rodrigues Kioge dos Santos	Habilitado
5554	Ana Paula de Souza Conceição	Habilitado
5555	Lenize Daiane Pontarolo	Habilitado
5559	Gesualdo Aparecido de Jesus	Habilitado
5560	Isis Souza Theodoro	Habilitado
5436	Clemilson Candido	Inabilitado – Não atendeu ao item 4.5 do edital – dcto do veículo
5440	Rosilei Rodrigues da Silva	Inabilitado – Não atendeu ao item 4.5 do edital – dcto do veículo
5444	Muchachas FOODTRUCK LTDA	Inabilitado – Não atendeu ao item 2.11 letra a – Faltou anexo V do edital
5465	Valdir Ferreira da Silva	Inabilitado – Faltou informação anexo I – (foto)
5470	E O A. da SILVA	Inabilitado - Não atendeu ao item 2.11 letra G – (Licença sanitária vencida)
5474	Jefferson Emidio de Souza	Inabilitado – Não atendeu ao item 2.11.1 letra H (NF de aquisição ou de material de fabricação)
5479	Analia de Souza Conceição	Inabilitado - Não atendeu ao item 2.11 letra G – (Licença sanitária vencida)
5489	J.R.Cantoni & CIA LTDA - ME	Inabilitado – Faltou informação anexo I – (foto)
5493	Carmelino Jose Leite	Inabilitado – Item 2.11.1 – item d - dcto com informação incompleta.
5495	Laura Andressa Ferreira	Inabilitado – Não atendeu item 2.11.1 – item a–(faltou preencher anexos)
5499	Tatiane Correa da Silva Costa	Inabilitado – Não atendeu item 2.11. – item i – Curso de Manipulação vencida
5503	Emanuel Pedro da Silva Araujo	Inabilitado – Faltou vigilância e dcto trailer
5504	Clemilson Candido	Inabilitado – Faltou informação anexo I – (foto)
5511	Iene Duarte de Jesus Silva	Inabilitado – Não atendeu item 2.11.1 – item a – (faltou preencher anexos)
5556	Rean Vitor Ferreira de Souza	Inabilitado - Não atendeu ao item 2.11 letra G – (Equipamento indicado na Licença sanitária encontra-se em outro protocolo)
5557	Carina Veiga Ferreira	Inabilitado – faltou certidão negativa – dcto trailer
5558	Carlos Rogerio Fiel Nunes	Inabilitado – faltou certidão negativa – dcto trailer
5577	Daniela Suiane Santos Alves de Oliveira	Inabilitado – protocolo realizado fora do período
5578	Daniela Suiane Santos Alves de Oliveira	Inabilitado – protocolo realizado fora do período

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Em conformidade com o Edital item 3.8 fica aberto o prazo de recurso para os candidatos inabilitados sendo o dia 20/05/2025, até as 15:00 hrs de forma presencial ou online.

Ibiporã, 19 de maio de 2025

Lucas Roverato Pereira

Elen Francayne H. Dos Santos

Alan Diego Ferreira

Mat.4098-1

Mat.4338-1

Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 338, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Homologa a estabilidade após a conclusão do período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 63, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

CONSIDERANDO o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-os aptos para suas funções.

DECRETA:

Art.1º. Fica homologada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo do **Edital 039/2019**.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
47611	PAULO CESAR PINHEIRO	Condutor de Veículos	095/2022	16/03/2025
47741	VANDERLEI ANDRADE DE OLIVEIRA	Condutor de Veículos	113/2022	18/04/2025

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 355, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Atribui função de Assessoria de Educação Especial Infantil.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, 31, 33 e 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o protocolo nº 10376/25 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADRIANO DA SILVA MOREIRA, matrícula 43651, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela função de Assessoria de Educação Especial Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, retroativo a 02 de maio de 2025.

Art. 2º. O servidor deverá cumprir jornada mínima de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º. Atribuir ao servidor ora designado, a gratificação de função de confiança, pelo exercício da função de Assessoria de Educação Especial Infantil, conforme item 6, do Quadro III, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 367, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Designa para desempenhar a função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 27, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.432/2010, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 8381/25 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FERNANDA APARECIDA PROENÇA STEIN, matrícula 39351, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física), para desempenhar a função de **Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva** na Escola Municipal Rotary Club - Ensino Fundamental, com carga horária de **20 (vinte) horas**, retroativo ao dia **28 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º. Atribuir à servidora ora designada, a gratificação pelo exercício de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva, conforme item 10, do Quadro I, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 371, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Atribui função de Assessoria de Educação Especial Fundamental.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, 31, 33 e 65 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

CONSIDERANDO o protocolo nº 10376/25 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO, matrícula 23141, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para responder pela função de Assessoria de Educação Especial Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2025.

Art. 2º. A servidora deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas, e sua remuneração será acrescida em 100% (cem por cento), calculados sobre o seu vencimento básico.

Art. 3º. Atribuir à servidora designada, a gratificação de função de confiança, pelo exercício da função de Assessoria de Educação Especial Fundamental, conforme item 7, do Quadro III, do anexo IX, da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 079/2025. EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 405, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Designa para exercício de Função de Confiança e altera lotação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº10.110/2025 da Secretaria Municipal Serviços Públicos, Obras e Viação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 01 de abril de 2025, o servidor HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA, matrícula 40781, para o exercício de Função de Confiança, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Departamento de Serviços Públicos e Viação, como **Chefe da Divisão de Manutenção de Praças, Hortos, Jardins e Poda de Árvores**, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo do servidor.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Alterar a lotação para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, Departamento de Serviços Públicos e Viação, Divisão de Manutenção de Praças, Hortos, Jardins e Poda de Árvores, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 406, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Designa servidora para desempenhar a função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 27, 33-D, 59 e o § 3º do art. 106, da Lei Municipal nº 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 11547/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de **13 de maio de 2025**, a servidora LOURDES MARCELINO, matrícula 29361, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de **Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva** junto a Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula - Ensino Fundamental.

Art. 2º. A servidora deverá cumprir jornada de **40 (quarenta) horas**, e sua remuneração será acrescida em 100% (cem por cento), calculada sobre seu vencimento básico.

Art. 3º. Atribui a gratificação conforme o Anexo IX, item 10, da Lei Municipal nº 2.432/2010.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 127/2024.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº. 407, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Designa servidora para desempenhar a função de Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 27, 33-D, 59 e o § 3º do art. 106, da Lei Municipal nº 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã e suas alterações,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 11547/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de **12 de maio de 2025**, a servidora SARA GOMES DA COSTA CRUZ, matrícula 32981, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, para desempenhar a função de **Atividades Auxiliares à Docência Inclusiva** junto a Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães - Ensino Fundamental.

Art. 2º. A servidora deverá cumprir jornada de **40 (quarenta) horas**, e sua remuneração será acrescida em 100% (cem por cento), calculada sobre seu vencimento básico.

Art. 3º. Atribui a gratificação conforme o Anexo IX, item 10, da Lei Municipal nº 2.432/2010.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº163/2025.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 408, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Promove na Progressão Vertical os servidores que concluíram com êxito o estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o decreto nº 338/2025 que homologa a estabilidade dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** por terem concluído com êxito o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	Nível anterior	Nível atual	A PARTIR
47611	PAULO CESAR PINHEIRO	Condutor de Veículos	1	4	16/03/2025
47741	VANDERLEI ANDRADE DE OLIVEIRA	Condutor de Veículos	1	4	18/04/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 417, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Pessoas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 12615/2025 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir de 02 de maio de 2025, o servidor LEONARDO DE ASSIS CARVALHO, matrícula 51251, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Pessoas – FC-5, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Departamento de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito



PORTARIA Nº 418, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Designa servidora para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Pessoas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir de 02 de maio de 2025, a servidora SUSY NAOMI OCHIKUBO HOSHINO, matrícula 49791, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Pessoas – FC-5, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Departamento de Gestão de Pessoas, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 419, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Designa servidor para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Pessoas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo de nº 12615/2025 da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir de 02 de maio de 2025, o servidor FLAVIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula 35461, para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Pessoas – FC-5, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Departamento de Gestão de Pessoas, Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo.

Art. 2º. O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 3º. Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº. 431, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 126 e 128 da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora sob o nº do Protocolo 7884/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora ELOISI DELALIBERA RUZZON, matrícula 43781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, **02 (dois) anos** de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, no período de 12 de maio de 2025 a 11 de maio de 2027.

Art. 2º. Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença.

Art. 3º. A Administração poderá interromper a licença a qualquer tempo, por motivo de interesse público.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 432, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Atribui Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional - símbolo GD IV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, §1º da Lei Municipal nº 2.522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação, anexada ao protocolo nº 11511/2025.

RESOLVE:



Art. 1º. ATRIBUIR, à servidora ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 23271, ocupante do cargo de Zeladora, a Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais de Serviço Operacional- símbolo GD IV, para exercer atribuições alheias ao cargo, no período de 22 de abril à 20 de junho de 2025.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Tipo:	Menor preço, por Lote
Objeto:	Contratação de licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; controle de execução de serviços através de aplicativo mobile; totem de autoatendimento; sistema de coleta de leituras e emissão simultânea de faturas; agência virtual nas plataformas web e aplicativo mobile.
Execução	Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, prorrogável para até 15 anos, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 114 da Lei nº 14.133, de 2021.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	• JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (03.203.151/0001-35), com o lote 01, no valor total de R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais).
Valor Total:	R\$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais).

Ibiporã, 19 de maio de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2024

(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024)

Contratante:	SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratada:	GUSTAVO AZEVEDO PINTO - CNPJ: 08.688.131/0001-15
Objeto:	Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 47/2024, que tem como objeto a Aquisição de Sal granulado isento de iodo, branco e livre de impurezas, que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio para uso no processo de desinfecção da água nos sistemas da Estação de Tratamento de Água (ETA) e das Unidade Decentralizada de Tratamento de Água (UDTA), com entregas fracionadas e de forma contínua, de acordo com as necessidades do SAMAE, conforme descrito no Termo de Referência.
Valor do Aditivo:	R\$ 59.520,00 (cinquenta e nove mil reais, e quinhentos e vinte reais).
Recursos:	Próprios.
Processo licitatório:	Pregão Eletrônico nº 18/2024.
Data da assinatura:	16 de maio de 2025.

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Saldo	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	<p>Sal granulado isento de iodo, branco, livre de impurezas, produto que será destinado à produção de Hipoclorito de Sódio, equipamento MODELO HG PLUS 36 da empresa HIDROGERON DO BRASIL com capacidade para produzir 36 Kg/dia e 24 Kg/dia de cloro ativo, utilizado no sistema de tratamento de água da Estação de Tratamento de Água (ETA) para consumo humano, acondicionado em embalagem de polietileno valvulada de 25 kg, manufaturado.</p> <p>Apresentar Certificado de análise do produto, Comprovação de Baixo Risco à Saúde (CBRS) e Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde (LARS) conforme ABNT NBR 15.784 - Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano - Efeitos à saúde - Requisitos, tendo por base, a PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. Art. 14 no inciso VIII - exigir dos fornecedores, laudo de atendimento dos requisitos de saúde (LARS) e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS). Para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água, considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784, para utilização no processo de geração de hipoclorito de sódio.</p> <p>Entrega conforme necessidade (de forma parcelada). Seguindo as especificações abaixo:</p>	KG	PLUMA	32.000	1,86	59.520,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



	Formula Química: NaCl Peso Molecular: 58,44 Aparência de Odor: Branco e Inodoro Ponto de Ebulição: 1413° C pH solução aquosa a 1% : 6-8 Concentração NaCl (Base Seca): mínimo 99,5% Cálcio: máximo 0,04% Umidade: Máximo 0,1% Insolúveis: máximo 0,04% Magnésio: máximo 0,02% Sulfatos: máximo 0,15% Iodo mg/kg (ppm): Ausente Ferrocianeto de sódio mg/kg (ppm): Ausente.					
	VALOR TOTAL:					R\$ 59.520,00

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 29/2024
(Pregão Eletrônico nº 02/2024)

Contratante: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**

Contratado: **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A**

Processo licitatório: Pregão Eletrônico nº 02/2024.

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a repactuação, para adequação do preço do Contrato nº 29/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 02/2024, em razão situações fáticas supervenientes que afetaram os custos de mão de obra, em virtude da **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 – FETROPAR** - registrada sob nº PR003054/2024, com vigência de 01/08/2024 a 31/07/2025, **que reajustou salários e encargos da categoria dos motoristas e auxiliares de transporte** e da **Convenção Coletiva de Trabalho 2025 – SIEMACO** - registrada sob nº PR000074/2025, com vigência de 01/02/2025 a 31/01/2027, **que reajustou os custos relacionados à categoria de asseio, conservação e limpeza urbana**, bem como, em decorrência da alteração no salário mínimo nacional, cuja vigência inicia em 01 de janeiro de 2025, conforme DECRETO Nº 12.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que afeta diretamente a base de cálculo da insalubridade dos trabalhadores, conforme devidamente comprovado pela Contratada.

VALORES PRETÉRITOS – CONFORME DEMONSTRADO EM PLANILHA	
Diferenças a pagar – Valores Corrigidos Base – ago/2024 à mai/2025	R\$ 73.804,47
VALORES FUTUROS – Diferenças a acrescentar – Base jun e jul/2025.	
	R\$ 14.310,41
VALOR GLOBALESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	
	R\$ 740.132,86

Data da assinatura: 16 de maio de 2025.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
DIRETORA-PRESIDENTE DO SAMAE



SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
IBIPORÃ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
Processo Administrativo Nº 920/2025
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ALEXANDRE CESAR BARROSO
Data de Publicação: 09/04/2025 17:01:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/05/2025 14:24:23
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MES (MENSALIDADE)	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Licença de uso de software, suporte técnico, migração de dados e treinamento para sistema de gestão comercial, incluindo: faturamento, arrecadação, controle de contas e consumo; atendimento ao público; controle de execução de serviços; totem de autoatendimento; sistema de coleta de leituras e emissão simultânea de faturas; agência virtual nas plataformas web e aplicativo mobile; Treinamento pós-implantação;			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 4.172,10		Valor Total: 50.065,20
Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Implantação do Sistema Comercial: Migração dos dados e configurações; Treinamento pré-implantação;			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 8.054,80		Valor Total: 8.054,80
Item: 3	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Customização e desenvolvimento de rotinas não previstas no edital (horas de programação)			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 110,90		Valor Total: 22.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	865	03.203.151/0001-35	144.746,00	80.300,00		Sim
2 SANEGRAPH LTDA	248	01.903.128/0001-28	154.720,00	117.800,00	46,70	Sim
3 SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS	084	43.032.418/0001-93	154.000,00	124.000,00	5,26	Sim
4 LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	140	17.211.866/0001-44	154.945,10	124.259,00	0,21	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COGESAN - COMPANHIA	433	22.580.606/0001-86	125.699,04	80.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: MARICÉLIA SOARES DE SA

Gerado em: 19/05/2025 14:24:23

1 de 1

Assinatura eletrônica - Identificador: 7a8d148d-6e48-4d55-8433-a86ea320b2dc - Página 1 / 2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial